



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDITAL Nº 9 – MPRR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DO IX CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA torna público o **resultado provisório na avaliação psicológica**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargo de Promotor de Justiça Substituto do Estado de Roraima.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003341, Andre Felipe Bagatin / 10001260, Bruno Figueiredo Cachoeira Dantas / 10001599, Carolina Rita Torres Gruber / 10001551, Daniel Dal Pont Adriano / 10001342, Eduardo Alves Walker / 10002369, Felipe Hellu Macedo / 10001901, Felipe Lyra da Cunha / 10001068, Fernando Rodrigo Garcia Felipe / 10001091, Joaquim Eduardo dos Santos / 10003688, Lara Von Held Cabral / 10000448, Leonardo Lopes Diniz / 10001919, Lincoln Zaniolo / 10002098, Lucas Losch Abaid / 10002892, Mariela Schons Reis / 10001625, Rafael Drumond de Lima / 10004178, Raphael Talles Pereira / 10001344, Renata Borici Nardi / 10001197, Renato Goncalves Azevedo / 10000986, Renato Teatini de Carvalho / 10001934, Romulo Cheguevara Gandhi Costa Pereira / 10001275, Valcio Luiz Ferri / 10003437, Victor Joseph Widholzer Varanda dos Santos.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório, das **9 horas do dia 2 de outubro de 2017 às 18 horas do dia 3 de outubro de 2017**, (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_rr_17_promotor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.1.2 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado não recomendado na avaliação psicológica.

2.1.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, do parecer da junta médica e das razões de não recomendação na avaliação psicológica e a interposição de recursos.

2.1.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.1.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.1.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – MPRR, de 6 de março de 2017, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na avaliação psicológica, a relação dos candidatos que compareceram à entrevista e a convocação para a prova oral serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Roraima* e no *Diário da Justiça*

Eletrônico (DJE) e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_rr_17_promotor, na data provável de **23 de outubro de 2017**.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Presidente da IX Comissão de Concurso Público – em exercício